



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20250430035532**, intitulada **RESULTADO FINAL PARA HOMOLOGAÇÃO COM REFERÊNCIA DE CÁLCULO E VALORES INDIVIDUAIS**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 30/04/2025 16:01 | **Autorização:** 30/04/2025 16:01 | **Circulação:** 30/04/2025 | **Diário Oficial:** Edição nº 01203-A, 30/04/2025 (EXTRAORDINÁRIA)

**Setor:** ADMINISTRAÇÃO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Comissão de acompanhamento e validação dos requisitos para recebimento dos precatórios do FUNDEF do Município de Santo André, Paraíba, constituída pelo Decreto Municipal nº 06, de 20 de março de 2025, com fundamento na Lei Municipal nº 601, de 19 de março de 2025, nas Leis Federais nº 14.325/2022 e nº 9.424/1996 e na Emenda Constitucional nº 114/2021, divulga o resultado final para homologação da primeira parcela dos precatórios do FUNDEF, no valor total de R\$ 431.863,40, correspondente a 60% do montante total apresentado, conforme processo nº 02692306620234050000, estabelecendo a referência para cálculo individual e os valores brutos individualizados a serem recebidos por 51 servidores, com valores que variam de R\$ 0,00 a R\$ 11.036,60, abrangendo os meses de referência de outubro de 2002 a dezembro de 2006.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20250430035532&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 05/07/2026 01:55